



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gás GLP (botijão de 13 e 45kg) para abastecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Praça Francisco Pereira de Souza, 53 – Centro – Urubici, do Abrigo Institucional, à Rua Manoel Silveira de Azevedo, 461 – Centro - Urubici, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI), à rua Benevenuto Lorenzetti, S/N – Esquina – Urubici, unidade vinculada ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e setor de Média Complexidade, vinculado à Secretaria de Assistência Social, à Rua João Batista do Nascimento, 06 – Centro – Urubici.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: WARMLING E SILVA DISTRIBUIDORA DE GÁS ME

Inscrição no CNPJ: 10.696.549/0001-16

Endereço: Av. Felicíssimo Rodrigues Sobrinho, 1074 - Esquina

Contato: (49) 3278-4496

Ramo de Atividade: 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. A escolha do fornecedor para a aquisição de **gás GLP (botijão de 13 e 45 kg)** para a **Secretaria de Assistência Social e suas unidades anexas** - Abrigo Institucional, CRAS e Setor de Média Complexidade, foi baseada nos seguintes critérios:

3.1.1 Melhor Custo-Benefício e Menor Preço - A seleção do contratado foi realizada com base na **pesquisa de mercado**, na qual o fornecedor apresentou o **menor preço** para o fornecimento do gás GLP, respeitando os valores médios praticados na região. Considerando o princípio da economicidade, previsto na **Lei nº 14.133/2021**, a escolha do fornecedor se justifica pela obtenção da **melhor relação entre custo e benefício**, garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.

3.1.2 Atendimento às Normas de Segurança e Qualidade - O fornecedor selecionado **atende às exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)** e demais órgãos reguladores, garantindo que o produto seja fornecido em conformidade com as normas de segurança e qualidade. Dessa forma, a contratação assegura a aquisição de gás GLP de forma **segura e confiável**, reduzindo riscos operacionais na Secretaria de Assistência Social.

3.1.3 Fornecimento Regular e Imediato - A **disponibilidade imediata** do gás GLP foi um fator determinante na escolha do contratado. A necessidade de manter o fornecimento contínuo exige que o fornecedor tenha **capacidade de entrega imediata**, evitando desabastecimento e comprometimento das atividades administrativas e assistenciais.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

3.1.4 Localização Estratégica e Logística de Entrega - O fornecedor escolhido possui sede ou base de distribuição próxima à Secretaria de Assistência Social, o que **minimiza custos logísticos** e garante um **tempo de entrega reduzido**, atendendo à necessidade de reposição rápida do insumo sempre que necessário.

3.1.5 Conformidade com as Normas de Dispensa de Licitação - A escolha do contratado respeita o disposto no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a **dispensa de licitação** para contratações de pequeno valor, desde que o fornecedor **atenda às exigências legais** e ofereça a proposta mais vantajosa para a administração pública.

3.1.6 Capacidade Técnica e Histórico de Fornecimento - O fornecedor selecionado **já possui experiência** no fornecimento de gás GLP para órgãos públicos e/ou entidades assistenciais, demonstrando **capacidade técnica e confiabilidade** na prestação do serviço. O histórico positivo de fornecimento garante maior segurança na execução do contrato e minimiza riscos de falhas ou descumprimento das obrigações.

A escolha do contratado foi baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo que a aquisição do **gás GLP** ocorra de forma **segura, eficiente e vantajosa para o poder público**. A seleção foi feita respeitando os princípios da **economicidade, eficiência e continuidade do serviço público**, assegurando o atendimento ininterrupto das demandas da Secretaria de Assistência Social.

Urubici, 13 de Fevereiro de 2025.

Gisiane Leticia Ribeiro de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social